



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N° 1683, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.**

**Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica expropriado para fins de desapropriação o imóvel de propriedade Sr. FURTUNATO MANOEL DE ARAUJO, encravado na Comunidade de Traíras, Macaíba/RN, com uma área de 16.595,64 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 148,35m (cento e quarenta e oito metros e trinta e cinco centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

II – ao sul: medindo 134,14m (cento e trinta e quatro metros e quatorze centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

III – ao leste: medindo 137,74m (cento e trinta e sete metros e setenta e quatro centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida; e

IV – ao oeste: medindo 133,97m (cento e trinta e três metros e noventa e sete centímetros), com terreno de propriedade do Sr. Elói.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1681/2013, destina-se a construção de uma Escola para comunidade local.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL**